PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1385, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Autoriza construção e denominação de praça.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a construir uma praça em frente do Cemitério Novo.

Parágrafo Único - A praça a ser construída terá a denominação de Cipriano Vieira de Aquino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 21 de junho de 1993.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO PROC. JURÍDICA

do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 21 / 06 / 93
Ass do Encarregado